



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 105/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1359/2018
Data: 29/11/2018 - Horário: 12:13
Legislativo - PLO-L 105/2018

AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO BOLETIM ESCOLAR ON-LINE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais autoriza o seguinte Projeto de Lei e o PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, no uso das competências, sanciona:

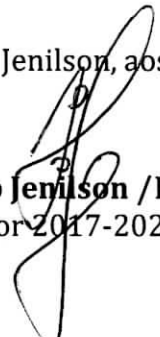
Art. 1º Fica instituído o Boletim Escolar On-line nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi, disponibilizando por meio de um portal do aluno, na rede mundial de computadores (www.), preferencialmente no website oficial da Secretaria Municipal de Educação, contendo os dados completos dos estudantes, como histórico escolar, notas, frequências e demais informações pertinentes ao desempenho escolar dos discentes.

Parágrafo único. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma a propiciar o acesso exclusivo ao aluno interessado e seus representantes legais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até cento e vinte (120) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos oito dias do mês de novembro de 2018.


Sargento Jenilson / PRTB
Vereador 2017-2020


Mirian Lustosa
Vereadora MDB


Ataíde Leiteiro
Vereador PPS

Zezinho da Lafiche
Vereador PROS


Jair de Sousa
Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

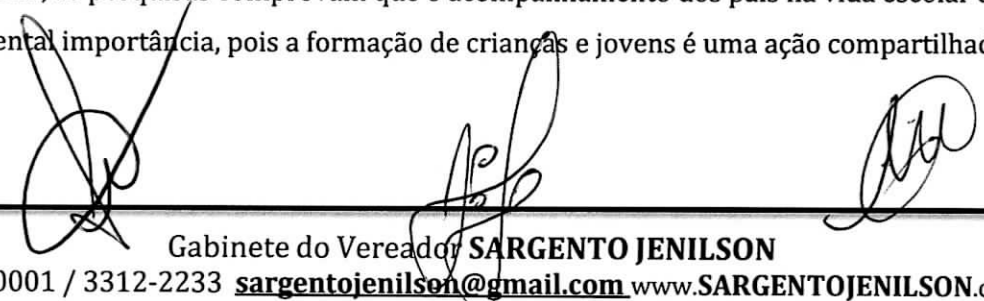
Esta proposição dispõe sobre a criação do Boletim Escolar On-line nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Gurupi, disponibilizado por meio de um portal do aluno, contendo os dados completos dos estudantes, como histórico escolar, notas, frequências e demais informações pertinentes ao desempenho escolar dos discentes.

No âmbito da Rede Estadual de Ensino de Tocantins e de vários outros Estados (a exemplo de São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro, dentre outros), já existe este sistema em funcionamento. Na verdade é a tecnologia sendo utilizada como aliada das instituições de ensino, sobretudo nos processos organizacionais. A adesão ao Boletim Escolar On-line é uma alternativa que deu mais que certo, comprovando que as Redes de Ensino precisam se adaptar às tendências da era digital.

O acompanhamento da vida acadêmica do aluno por meio da implementação do Boletim Eletrônico mostra um novo cenário; que existem meios que tornam os procedimentos institucionais mais ágeis e práticos, características que são fundamentais no segmento da educação. Permite o acompanhamento em tempo real do desempenho do aluno. É um artifício que proporciona aos pais a possibilidade de acompanhar, em tempo real e na íntegra, todos os dados dos filhos, incluindo as notas, frequência, rendimento e o histórico escolar.

Podemos verificar, ainda, que este sistema viabiliza um método mais sustentável. Na atualidade, tomar decisões pensando no cunho ecológico é fundamental, sendo o sistema on-line uma opção formidável neste quesito. Pensa só na redução de papel que acontecerá caso a maioria das instituições de ensino adote o boletim on-line. Além do mais, a implementação de tal sistema reflete em uma gestão com processos mais aprimorados e otimizados, interferindo positivamente no andamento da administração.

Ademais, as pesquisas comprovam que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é de fundamental importância, pois a formação de crianças e jovens é uma ação compartilhada.


Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**
(63) 98415-0001 / 3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

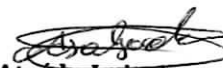
Pelo acima exposto, solicito que os nobres vereadores desta Casa de Leis analisem os benefícios desta proposta para o Município de Gurupi, bem como a aprovação desta iniciativa por sua importante relevância e interesse público educacional do Município de Gurupi.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018.


Sargento Jenilson /PRTB
Vereador 2017-2020


Mirian Lustosa
Vereadora MDB


Ataíde Leiteiro
Vereador PPS

Zezinho da Lafiche
Vereador PROS


Jair de Sousa
Vereador MDB